



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 033 /2015

(DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DE TERRA, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 5º, alínea "H e I" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.665/1941, c/c com a Lei Federal nº 4.132/1962,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e nos termos da legislação aplicável a matéria, a seguinte área, situada dentro do perímetro urbano do Município, constante do memorial descritivo elaborado pelo Eng. Agr. Rubens Ernesto Cimonetti, CREA 5060165325, ART: 92221220141037461

DA MATRÍCULA Nº 19.120, DO CRI DE ASSIS -SP, ÁREA DE 1.119,39 m², que consta pertencer à empresa G & A Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.571.176/0001-29. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4**, situado no limite com a Área Remanescente da Matrícula 51.772 de G&A Construtora Ltda., e com a Área Remanescente da Matrícula 19.120 da G&A Construtora Ltda; deste, segue com rumo de 44º08'32"SE e distância de 39,61 m, até o vértice **P5**; segue com rumo de 14º32'55"SE e distância de 12,24 m, até o vértice **P6**; segue com rumo de 18º43'33"SW e distância de 20,95 m, até o vértice **P7**; confrontando-se do vértice P4 ao vértice P7 com a Área Remanescente da Matrícula 19.120 de G&A Construtora Ltda; deste, segue com rumo de 37º58'46"NW e distância de 61,83 m, confrontando neste trecho com a Avenida Ventura Martins, até o vértice **M-11**; deste, segue com rumo de 51º08'02"NE e distância de 5,19 m, confrontando neste trecho com a Área Desapropriada para o Município de Florínea da Matrícula 51.772, até o vértice **P3**; deste, segue com rumo de 51º08'02"NE e distância de 12,94 m, confrontando neste trecho com a Área Remanescente da Matrícula 51.772 de G&A Construtora Ltda, até o vértice **P4**; ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Artigo 2º - A mencionada área faz parte de área(s) maior(es), e consta do croquis e do memorial descritivo elaborados por profissional habilitado e identificado, encontrando-se arquivados na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - A área retro descrita destina-se as obras de ampliações e melhoramentos de vias públicas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 17 de Julho de 2015

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume e em Jornal.

Patrícia Marques de Oliveira
Secretaria de Administração